



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/ IFSC LAGES/2023-1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, por meio do Campus Lages – e Prefeitura do Município de Lages, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no anexo I deste edital para realização da matrícula no curso de Qualificação Profissional em Eletricista Instalador Integrado ao Ensino Médio – EJA – EPT (Proeja), na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC).

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
De 06/02/2023 a 31/03/2023	Matrícula dos candidatos convocados
02/2023 até 07/2024	Início e término das aulas

1 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

Curso	Vagas	Pré-requisito	Turno	Local das aulas e matrículas	Carga horária
Qualificação Profissional em Eletricista Instalador Integrado ao Ensino Médio - EJA-EPT (PROEJA)	25	Idade mínima de 18 anos, na data da matrícula, conforme legislação da EJA e de acordo com os termos da Resolução CEPE/IFSC 186/2017.	Noturno	IFSC – Campus Lages Rua Heitor Villa Lobos, 225, Bairro São Francisco, Lages-SC CEP: 88506-400	1424h

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada):

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada da original;
- b) No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar uma **autodeclaração de escolaridade**, preenchida e assinada – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

2.2 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

2.3 O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

2.4 O candidato estrangeiro, em substituição ao item **a**, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2.5 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

2.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

2.7 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

2.8 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Registro Acadêmico do câmpus Lages, pelo e-mail ra.lgs@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

3.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a

divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

3.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

3.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, retificações no edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 28 de abril de 2023

Vilson Heck Júnior
Diretor do IFSC câmpus Lages

CONVOCADOS

01.CLEITON DE CARVALHO CORREA

02.DIOGO HENRIQUE OLIVEIRA BARROS

03.DOUGLAS DE OLIVEIRA DA LUZ

04.DOUGLAS MACIEL DE MOURA

05.EDSON LEONARDO SANTOS SILVA

06. ERICK PEREIRA DE OLIVEIRA

07. GUILHERME VIEIRA JOANA

08. HEVERSON WELKER TABORDA DE FARIAS

09. ISAIAS BRANCO DOS SANTOS

10.JOSIEL GONÇALVES PADILHA

11.LILIANE ESTER DOS SANTOS

12. LUCAS GOULART DE SOUZA

13. MATEUS GOULART DE SOUZA

14. REGINA CARVALHO

15. RICARDO KRUCHINSKI NETO

16.THIAGO MENDES DA SILVA

17. VALDIR NATALICIO DE LIMA JUNIOR